



**PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 128/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 053/2023, QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA,
E A EMPRESA PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO
LTDA -EPP.**

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador da carteira de identidade nº 028495292004-2 SSP/MA E CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - EPP**, sediada na Av. Padre Alcides Zanella, Quadra 16, Lote 03, nº 51, Jardim Primavera, Balsas – MA, inscrita no CNPJ: 13.819.017/0001-17, neste ato representada pelo Sr. **RAIMUNDO GOMES MAIA NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 0230217420024 SSP/MA e CPF nº 436.214.903-10, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 128/2022 em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 040/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades de diversas secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA, para o exercício de 2023**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
02	Achocolatado em pó sabor tradicional . Cx c/30 unid 370g	5	CX	ITALAC	R\$ 220,00	R\$ 1.100,00
06	Azeitona verde, média, com caroço. Cx c/12 pacotes de 100g	8	CX	VALE FERTIL	R\$ 41,50	R\$ 332,00



09	Biscoito doce, tipo maisena, sem recheio, consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem com dupla proteção, cx c/20 unid de 400 kg (3x1). Acondicionado em caixa, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega	10	CX	POLY	R\$ 128,00	R\$ 1.280,00
36	Maisena. Cx c/ 48 unid de 200g	5	CX	KIMINO	R\$ 147,00	R\$ 735,00
40	Milho de pipoca. Fard. c/20 unid de 500g	5	FD	HIKARI	R\$ 99,70	R\$ 498,50
46	Polvilho de mandioca Fard c/20unid de 1kg	30	FD	PINDUCA	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
48	Tempero completo. Cx c/06 potes de 1kg	5	CX	TIA DEDE	R\$ 44,00	R\$ 220,00
50	Vinagre cx com 12 unid de 500ml	5	CX	GOTA	R\$ 25,00	R\$ 125,00
HORTIFRUTOS / OVOS						
79	Ovo branco grande tipo extra, classe A, íntegro, sem manchas ou sujidades. Apresentar casca seca e limpa, pouco porosa, resistente e formato característico. Embalados em divisórios de papelão forte para 30 unidades	100	CTL	INATURA	R\$ 17,80	R\$ 1.780,00
PANIFICADOS						
90	Pão, tipo caseiro, ingredientes farinha de trigo, fermento, sal, banha, açúcar, peso 45kg	2.000	UND	REGIONAL	R\$ 0,92	R\$ 1.840,00
91	Pão, tipo francês, ingredientes farinha trigo/fermento/sal/açúcar/margarina e água, peso 45g	1.000	UND	REGIONAL	R\$ 0,95	R\$ 950,00
92	Salgadinho diversificado, ingredientes farinha de trigo, sal, creme de leite, carne, queijos.	50	CTL	REGIONAL	R\$ 78,90	R\$ 3.945,00
REFRIGERANTES / SUCOS / AGUA						
94	Água mineral natural sem gás garrafa. Fd c/12 unid de 500ml	15	FD	SANTA JOANA	R\$ 18,99	R\$ 284,85
Total Geral						R\$ 16.690,35



2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, observado o início de vigência do exercício financeiro em 01/01/2023 e seu término em 31 de dezembro de 2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 16.690,35 (dezesseis mil, seiscentos e noventa reais e trinta e cinco centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

09- FMS-FUNDO MUN. DE SAÚDE

10.122.1004.2040.0000 Man. Da Sec. Mun. de Saúde

3.3.90.30.00 material de consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.



10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 16 de janeiro de 2023.

Assinado de forma digital por
ROMULO COSTA
ARRUDA:02823065369
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=06011555000115, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=presencial, cn=ROMULO COSTA
ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

RAIMUNDO GOMES Assinado de forma digital
MAIA por RAIMUNDO GOMES
NETO:43621490310 MAIA NETO:43621490310
Dados: 2023.01.20
11:17:34 -03'00'

PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - EPP.
CNPJ: 13.819.017/0001-17
SR. RAIMUNDO GOMES MAIA NETO
RESPONSAVEL LEGAL DA CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



Jálio Ramos da Silva

FABIO RAMOS DA SILVA
CPF: 009.983.673-46
PORTARIA Nº 034/2022
FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

1. Opinan.. Souza Mauricio CPF: 5221934183.34
2. Jane Covine dos Santos Cardoso CPF: 063.449.473-70



DISTRIBUIDORA PRIMAVERA

ANEXO II PROPOSTA DE PREÇOS "AJUSTADA"

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades de diversas secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA, para o exercício 2023, conforme especificações contidas neste termo de referência.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022-

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2022

SESSÃO PÚBLICA: 15/12/2022, ÀS 14:00MIN.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA: DISTRIBUIDORA PRIMAVERA

RAZÃO SOCIAL: PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI-EPP

CNPJ: 13.819.017/0001-17

INSC. EST.: 12.546943-8

OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO()

ENDEREÇO: AV padre Alcides Zanella quadra16 lote 03

BAIRRO: Jardim Primavera

CIDADE: BALSAS

CEP: 65800-000

E-MAIL: distribuidoraprimavera01@gmail.com

TELEFONE:

CONTATO DA LICITANTE: 99/98172-7397

BANCO DA LICITANTE: DO BRASIL

CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: C/C 61185-9

Nº DA AGÊNCIA: 0895-8

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
2	Achocolatado em pó sabor tradicional . Cx c/30 unid 370g	italac	CX	26	R\$ 220,00	R\$ 5.720,00
6	Azeitona verde, média, com caroço. Cx c/12 pacotes de 100g	vale fertil	CX	29	R\$ 41,50	R\$ 1.203,50
9	Biscoito doce, tipo maisena, sem recheio, consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem com dupla proteção, cx c/20 unid de 400 kg (3x1). Acondicionado em caixa, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega	poty	CX	45	R\$ 128,00	R\$ 5.760,00
36	Maisena. Cx c/ 48 unid de 200g	kimino	CX	20	R\$ 147,00	R\$ 2.940,00
40	Milho de pipoca. Fard. c/20 unid de 500g	hikari	FD	30	R\$ 99,70	R\$ 2.991,00
46	Polvilho de mandioca.Fard c/20unid de 1kg	pinduca	FD	72	R\$ 120,00	R\$ 8.640,00
48	Tempero completo. Cx c/06 potes de 1kg	tia dede	CX	23	R\$ 44,00	R\$ 1.012,00
50	Vinagre cx com 12 unid de 500ml	gota	CX	17	R\$ 25,00	R\$ 425,00
78	Ovo branco grande tipo extra, classe A, íntegro, sem manchas ou sujidades. Apresentar casca seca e limpa, pouco porosa, resistente e formato característico. Embalados em divisórios de papelão forte para 30 unidades	inatura	CLT	500	R\$ 17,80	R\$ 8.900,00
90	Pão, tipo caseiro, ingredientes farinha de trigo, fermento, sal, banha, açúcar, peso 45kg	regional	UND	10000	R\$ 0,92	R\$ 9.200,00
91	Pão, tipo francês, ingredientes farinha trigo/fermento/sal/açúcar/margarina e água, peso 45g	regional	UND	6000	R\$ 0,95	R\$ 5.700,00

PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI-EPP

CNPJ: 13.819.017/0001-17

AV padre alcides zanella quadra16 lote 03 Nº51

**CEP
65.800-000**

**BAIRRO/
jardim primavera**

**MUNICÍPIO
BALSAS**

**UF
MA**

FONE 99/98172-7397 – Email: distribuidoraprimavera01@gmail.com



DISTRIBUIDORA PRIMAVERA

92	Salgadinho diversificado, ingredientes farinha de trigo, sal, creme de leite, carne, quijos.	regional	CLT	900	R\$ 78,90	R\$ 71.010,00
94	Agua mineral natural sem gás garrafa. Fd c/12 unid de 500ml	santa joana	FD	105	R\$ 18,99	R\$ 1.993,95
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:						R\$ 125.495,45

PROPOSTA DE PREÇOS: VALOR TOTAL: R\$ 125.495,45 (Cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

A EMPRESA: PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI-EPP, inscrito no CNPJ nº 13.819.017/0001-17, sediada, (AV padre Alcides Zanella quadra16 lote 03 Nº51, Bairro: Jardim Primavera –Balsas-MA DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTE/MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL.

Dados Bancários: BANCO DO BRASIL Nº 0895-8 CONTA CORRENTE Nº 61185-9.

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Representante legal que assinará a Ata e Contrato:

Nome: RAIMUNDO GOMES MAIA NETO

Cédula de identidade/órgão emissor: 0230021742002-4 SSP/MA

CPF: 436.214.903-10

Cargo/Função: PROPRIETÁRIO

BALSAS, Estado do Maranhão, 21 de dezembro de 2022.

PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI-EPP

CNPJ: 13.819.017/0001-17

RAIMUNDO GOMES MAIA NETO

PROPRIETÁRIO

CPF Nº 436.214.903-10

RG sob nº 0230021742002-4 SSP/MA

PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI-EPP

CNPJ: 13.819.017/0001-17

AV padre alcides zanella quadra16 lote 03 Nº51

CEP
65.800-000

BAIRRO/
jardim primavera

MUNICÍPIO
BALSAS

UF
MA

FONE 99/98172-7397 – Email: distribuidoraprimavera01@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

PORTARIA N.º 032/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **RUBENS MOURA FERNANDES**, em cargo de comissão de Diretor de Departamento, portador do CPF sob o nº **051.816.683-05** e do RG de nº **035621952008 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2021, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

ROMULO COSTA ARRUDA

Prefeito Municipal

*Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 44462a413457c41546b3480b653f6ce9*

PORTARIA N.º 33/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sra. **CLEANE FONSECA BARROS**, em cargo de comissão de **Assessora Especial I**, Lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, portador(a) do CPF sob o nº **666.787.063-15** e do RG de nº **63077196-0 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

ROMULO COSTA ARRUDA

Prefeito Municipal

*Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 1d0bfffed8ef661c4d4749b117d85a568*

PORTARIA N.º 34/2022 DE 02 DE ABRIL DE 2022

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **FABIO RAMOS DA SILVA**, em cargo de comissão de **Enfermeiro**, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde na subdivisão Hospital Amâncio Coutinho, portador(a) do CPF sob o nº **009.983.673-46** e do RG de nº **142921020003 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

ROMULO COSTA ARRUDA

Prefeito Municipal

*Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 755c33166bb4a271650f7662252b4dfb*

PORTARIA N.º 35/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **ROMULO FONSECA BARROS**, servidor em comissão lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, portador(a) do CPF sob o nº **663.037.103-87** e do RG de nº **184286720010 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

ROMULO COSTA ARRUDA